



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB

Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia em Saúde - SAFTEC

Diretoria de Assistência Farmacêutica – DASF

Coordenação de Assistência Farmacêutica na Atenção Especializada - COAFE

FLUXO DE ACESSO - DOENÇA PULMONAR OBSTRUTIVA CRÔNICA

PORTARIA CONJUNTA SAES/SCTIE Nº 29, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

MEDICAMENTOS

- Brometo de Tiotrópio Monoidratado 2,5 mcg + Cloridrato de Olodaterol 2,5 mcg (pó inalante)
- Brometo de Umeclidínio + Trifenatato de Vilanterol (pó inalante de 62,5 mcg + 25 mcg)
- Budesonida 200 mcg (por cápsula inalante)
- Dipropionato de Beclometasona + Fumarato de Formoterol Di-Hidratado + Brometo de Glicopirrônio (solução aerossol contendo 120 doses para inalação oral de 100 mcg + 6mcg + 12,5 mcg)
- Formoterol 12 mcg (por cápsula inalante)
- Formoterol 12 mcg + Budesonida 400 mcg (pó inalante por frasco de 60 doses)
- Formoterol 6 mcg + Budesonida 200 mcg (pó inalante por frasco de 60 doses)
- Furoato de fluticasona + brometo de umeclidínio + trifenatato de vilanterol (pó para inalação oral contendo 30 doses para inalação oral de 100mcg + 62,5 mcg + 25 mcg)

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Cópia do documento de identidade e CPF do paciente;
- Cópia do comprovante de residência do paciente ou de seu responsável legal. Se em nome de terceiros, preencher formulário específico;
- Laudo para Solicitação de Medicamentos do Componente Especializado (LME) adequadamente preenchido (renovar SEMESTRALMENTE);
- Prescrição médica adequadamente preenchida, em conformidade com a legislação sanitária aplicável (Lei nº 13.732/2018, Portaria SVS/MS nº 344/1998, RDC nº 20/2011 e demais normativas vigentes);
- Termo de Esclarecimento e Responsabilidade (TER) da patologia adequadamente preenchido;
- Formulário de acesso aos medicamentos para DPOC adequadamente preenchido **OU**
- Relatório médico com CID-10 com descrição clínica detalhada da história clínica do paciente, informando os critérios de inclusão, bem como ausência de critério de exclusão e contraindicação ao medicamento, conforme PCDT de DPOC.

EXAMES PARA ABERTURA DE PROCESSO

Para todos os medicamentos:

- Espirometria (a partir dos 5 anos de idade) (validade 12 meses).

EXAMES DE MONITORAMENTO

- Espirometria. **Periodicidade:** anual ou a critério médico.
- Relato médico em LME ou em relatório médico informando parâmetros clínicos: escala de dispnéia (mMRC ou CAT), frequência e gravidade das exacerbações. **Periodicidade:** semestral.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB
Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia em Saúde - SAFTEC
Diretoria de Assistência Farmacêutica – DASF
Coordenação de Assistência Farmacêutica na Atenção Especializada - COAFE

UNIDADES DE REFERÊNCIA

Capital e Região Metropolitana

FAMAR – Farmácia Ambulatorial de Medicamentos do Aparelho Respiratório

End: Praça Conselheiro João Alfredo, s/nº - Pau Miúdo, Salvador – BA, 40320-350.

Tel. da Farmácia: 3117-1711.

Horário: 7h às 18h.

E-mail: famar@saude.ba.gov.br

Interior

Bases Regionais de Saúde e Núcleos Regionais de Saúde (antigas DIRES)

CLASSIFICAÇÃO ESTATÍSTICA INTERNACIONAL DE DOENÇAS E PROBLEMAS RELACIONADOS À SAÚDE (CID-10)

J44.0 Doença pulmonar obstrutiva crônica com infecção respiratória aguda do trato respiratório inferior

J44.1 Doença pulmonar obstrutiva crônica com exacerbação aguda não especificada

J44.8 Outras formas especificadas de doença pulmonar obstrutiva crônica

Atenção: para consultar as atualizações dos medicamentos e CID-10 desta patologia, acessar o SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS (SIGTAP): <http://sigtap.datasus.gov.br/>

OBSERVAÇÕES

• **Terapia tripla (LABA + LAMA + ICS):**

A terapia tripla com LABA + LAMA + ICS é indicada para pacientes do Grupo E, especialmente na presença de eosinofilia sanguínea ≥ 300 células/ μ L ou quando há exacerbações frequentes, mesmo com uso de terapia dupla (LABA+LAMA).

Essa associação mostrou benefícios na redução de exacerbações, redução do risco de pneumonia, melhora da função pulmonar e redução da mortalidade.

No SUS estão disponíveis as combinações:

- furoato de fluticasona + brometo de umeclidínio + trifenatato de vilanterol em apresentação de pó para inalação por via oral em dispositivo único com dois compartimentos internos (strips de alumínio), um com fluticasona e o outro com umeclidínio + vilanterol; e

- dipropionato de beclometasona + fumarato de formoterol di-hidratado + brometo de glicopirrônio em apresentação de solução aerossol em um único dispositivo spray pressurizado dosimetrado.

• **Especialidade Médica é determinada pelo estágio ou grau da DPOC.**

- Estágio I (Leve) ou II (Moderada): conforme PCDT não há exigência de especialidade.

- Renovações sem alterações: conforme PCDT não há exigência de especialidade.

- **Demais Condições Pneumologista.**



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB

Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia em Saúde - SAFTEC

Diretoria de Assistência Farmacêutica – DASF

Coordenação de Assistência Farmacêutica na Atenção Especializada - COAFE

DESCRIÇÃO DO FLUXO PARA SALVADOR

O paciente ou seu responsável legal comparece a Farmácia Ambulatorial de Medicamentos do Aparelho Respiratório (FAMAR) com os documentos necessários para solicitação do medicamento para DPOC.

A FAMAR cadastra o paciente no AFSESAB e avalia a solicitação de inclusão no CEAF.

O paciente atende aos critérios de inclusão do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT)?

SIM

NÃO

A FAMAR informa o paciente sobre o deferimento do processo.

A FAMAR informa o paciente sobre o indeferimento ou devolução do processo.

O paciente recebe o medicamento na FAMAR.

Para continuidade do tratamento, o paciente renova semestralmente os documentos (exames, LME) com seu médico assistente.

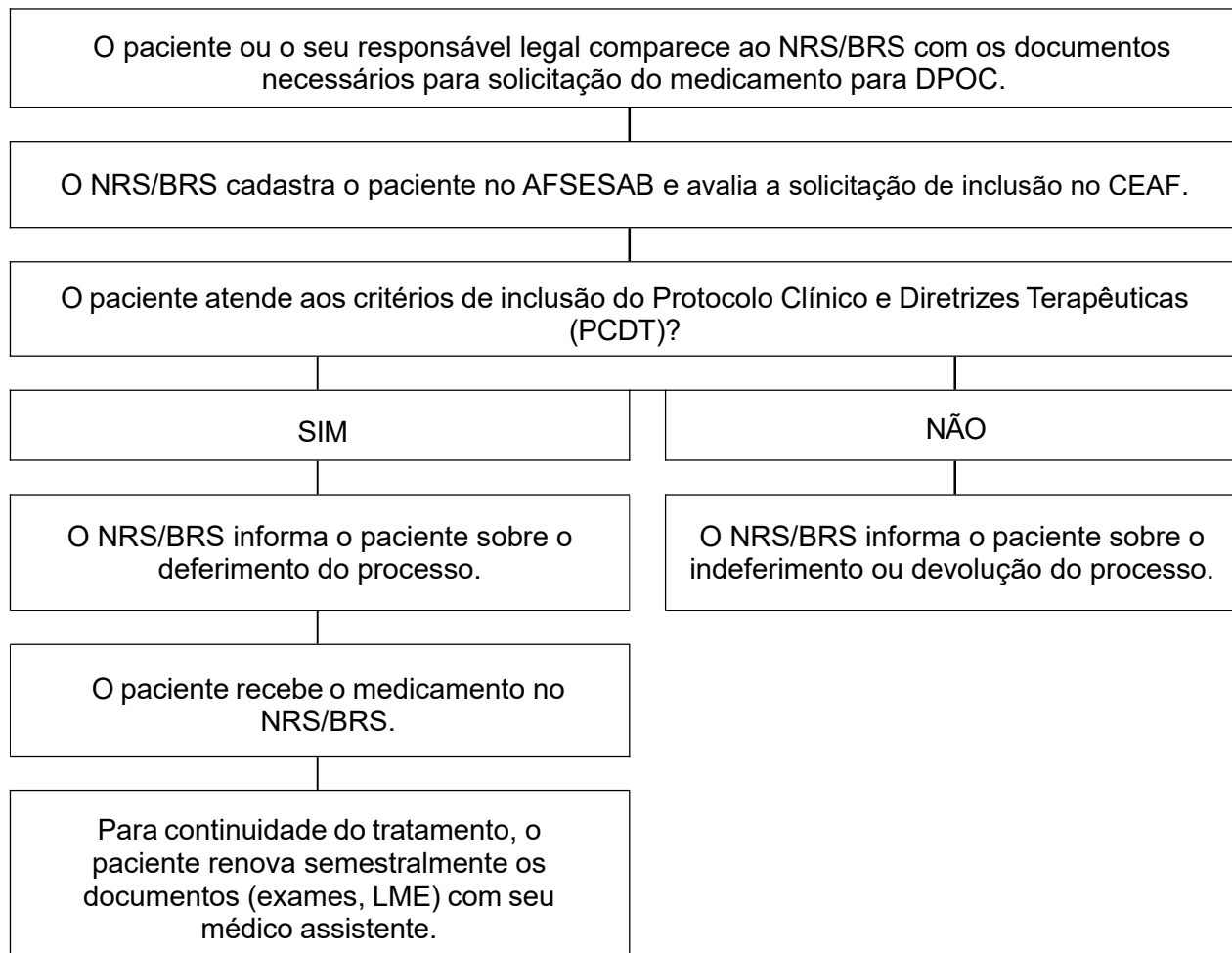


GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB
Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia em Saúde - SAFTEC
Diretoria de Assistência Farmacêutica – DASF
Coordenação de Assistência Farmacêutica na Atenção Especializada - COAFE

FLUXO DOS PROCEDIMENTOS PARA NÚCLEOS REGIONAIS DE SAÚDE(NRS) OU BASES REGIONAIS DE SAÚDE (BRS) (Antigas DIRES)

Budesonida, Formoterol





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB
Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia em Saúde - SAFTEC
Diretoria de Assistência Farmacêutica – DASF
Coordenação de Assistência Farmacêutica na Atenção Especializada - COAFE

FLUXO DOS PROCEDIMENTOS PARA NÚCLEOS REGIONAIS DE SAÚDE (NRS) OU BASES REGIONAIS DE SAÚDE (BRS) (antigas DIRES)

Brometo de Tiotópio Monoidratado + Cloridrato de Olodaterol, Brometo de Umeclidínio + Trifenatato de Vilanterol, Dipropionato de Beclometasona + Fumarato de Formoterol Dihidratado + Brometo de Glicopirrônio, Furoato de Fluticasona + Brometo de Umeclidínio + Trifenatato de Vilanterol

